

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
11   02   2020	15h30min	SESSÃO ORDINÁRIA	91

Individual Privado de Passageiros Baseado em Tecnologia de Comunicação em Rede no Distrito Federal e dá outras providências”.

Aprovado o parecer favorável da Comissão de Transporte e Mobilidade Urbana na forma do substitutivo. Apresentadas cinco emendas de plenário, as comissões deverão se manifestar sobre as emendas. Retificando, foram apresentadas quatro emendas de plenário.

Solicito ao Relator, Deputado Roosevelt Vilela,  
s/Nara

REVISÃO: TATIANA AMORIM (T21)

Solicito ao Relator, Deputado Roosevelt Vilela, que emita parecer da Comissão de Transporte e Mobilidade Urbana sobre as emendas.

**DEPUTADO ROOSEVELT VILELA** (PSB. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Transporte e Mobilidade Urbana ao Projeto de Lei nº 717, de 2019, de autoria do Deputado Daniel Donizet, que “altera a Lei nº 5.691, de 2 de agosto de 2016, que dispõe sobre a regulamentação da prestação do Serviço de Transporte Individual Privado de Passageiros Baseado em Tecnologia de Comunicação em Rede no Distrito Federal e dá outras providências”.

Quanto à análise de constitucionalidade e legalidade frente aos princípios e normas fundamentais vigentes, deve-se reconhecer que a presente matéria é plenamente admissível.

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
11   02   2020	15h30min	SESSÃO ORDINÁRIA	92

Diante do exposto, no âmbito da Comissão de Transporte e Mobilidade Urbana, manifestamo-nos pela aprovação do Projeto de Lei nº 717, de 2019, na forma da emenda substitutiva do autor, e das Emendas nºs 3, 4 e 5, apresentadas nesta comissão.

Obrigado, Sr. Presidente.

Este é o parecer.

PRESIDENTE (DEPUTADO DELMASSO) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 19 Deputados.

A Presidência designa o Deputado Roosevelt Vilela para emitir parecer sobre a matéria.

Solicito ao Relator, Deputado Roosevelt Vilela, que emita parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre o Projeto de Lei nº 717, de 2019, e suas emendas.

DEPUTADO ROOSEVELT VILELA (PSB. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Constituição e Justiça ao Projeto de Lei nº 717, de 2019, de autoria do Deputado Daniel Donizet, que “altera a Lei n. 5.691, de 2 de agosto de 2016, que dispõe sobre a regulamentação da prestação do Serviço de Transporte Individual Privado de Passageiros Baseado em Tecnologia de Comunicação em Rede no Distrito Federal e dá outras providências”.